

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2026

Município de Getúlio Vargas/RS

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas - RS

Objeto da contratação: aquisição de cadeiras

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n.º 286/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta para aquisição dos seguintes itens:

- 03 (três) Cadeiras fixas estofadas para pessoas obesas, com capacidade mínima de suporte de até 250 kg;
- 03 (três) Poltrona presidente capitonê, com estrutura na cor preta e braços reguláveis;

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acompanhados de garantia do fabricante e atender às especificações constantes deste Termo de Referência.

A aquisição das cadeiras fixas para pessoas obesas visa promover a acessibilidade, a inclusão e o conforto no Plenário do Poder Legislativo, garantindo que pessoas com obesidade disponham de assentos adequados, seguros e compatíveis com suas necessidades. A medida está em consonância com os princípios da igualdade de acesso, da dignidade da pessoa humana e da eliminação de barreiras que possam restringir o pleno exercício da cidadania.

Atualmente, o Plenário não dispõe de assentos com capacidade adequada para atender esse público, tornando necessária a aquisição do mobiliário específico para assegurar condições de acolhimento e conforto a todos os cidadãos que frequentam as dependências da Câmara.

A aquisição das poltronas presidente destina-se à substituição de mobiliário que apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, proporcionando melhores condições ergonômicas para o desempenho das atividades administrativas.

A contratação tem como objetivo atender às necessidades de acessibilidade, ergonomia e manutenção do mobiliário da Câmara Municipal, garantindo melhores condições de atendimento ao público, conforto aos usuários e adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Secretaria Geral.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos bens especificados neste Termo de Referência, considerando que representam a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da

Administração, garantindo acessibilidade, conforto, ergonomia e preservação do patrimônio público.

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, em horário de expediente, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da aquisição será realizada pela Câmara de Vereadores através da Diretora Administrativa, Sra. Cristiane Piccoli Dalapria.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

À vista após a emissão da nota fiscal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, na hipótese prevista na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento será o de menor preço global.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



Despesa	Elemento	Descrição	Proj/Ativ.	Desc.Proj;Ativ	Fonte de Recurso	Quantidade por Despesa
11322	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Outros Recursos não Vinculados	6.900,00

Getúlio Vargas, 08 de outubro de 2026.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa do Poder Legislativo.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 08/10/2026.

Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.